

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17/2015

Suprime o § 5º do Art. 3º da Resolução nº 10/2015, que “Disciplina no âmbito do Poder Legislativo Municipal a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna - Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Francis José Saldanha Franco, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica suprimido o § 5º do Art. 3º da Resolução nº 10/2015, que “Disciplina no âmbito do Poder Legislativo Municipal a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de 18 de maio de 2015

Francis José Saldanha Franco
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Édio Gonçalves Pinto
Vice-Presidente

Gilberto Emanuel da Silva
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa corrigir uma falha detectada na Resolução nº 10/2015, especificamente no § 5º do Art. 3º, que erroneamente estipula uma exceção na regra que estipula valores de diárias, o que tem acarretado ambiguidade na aplicação da regra para pagamento do benefício aos motoristas desta Casa de Leis.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2015

Francis José Saldanha Franco
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Édio Gonçalves Pinto
Vice-Presidente

Gilberto Emanuel da Silva
Secretário